



**Confederação Brasileira de Futebol**  
**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**  
**Campeonato Brasileiro Sub-17 2020**

## SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	13
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	14



## DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Sub-17 de 2020, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O **CAMPEONATO** será disputado, na forma deste regulamento, pelos 20 (vinte) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com o seguinte critério técnico de participação:

Critério único: Os 20 (vinte) primeiros colocados no Ranking Nacional de Clubes 2020.



## CAPÍTULO II

### DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro Sub-17 de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Brasileiro Sub-17 de 2020.

§ 1º – O troféu representativo denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Brasileiro Sub-17 de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o **CAMPEONATO**.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.



## CAPÍTULO III

### DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 4º – Somente poderão participar do **CAMPEONATO** os atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º – Contratos de novos atletas para utilização no **CAMPEONATO** deverão estar publicados no BID até o dia **03/11/2020**.

§ 2º - Os clubes deverão inscrever os atletas que serão utilizados no **CAMPEONATO** respeitando os procedimentos contidos em Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 5º - Terão condição de jogos os atletas nascidos a partir de 2003.

§ 1º – A Copa é restrita à categoria Sub-17.

§ 2º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no caput deste artigo.

Art. 6º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 7º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas.



## CAPÍTULO IV

### DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – O **CAMPEONATO** será disputado em 4 (quatro) fases:

- 1ª Fase: 20 (vinte) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 10 (dez) clubes cada;
- 2ª Fase (Quartas-de-Final): 8 (oito) clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 3ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 4ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 9º – A composição dos grupos para todas as fases do **CAMPEONATO** está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 10 – Na 1ª fase os clubes se enfrentarão entre si em turno único dentro de cada grupo. Na 2ª, 3ª e 4ª fases os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Art. 11 – Após o término da 1ª fase estarão classificados para a fase seguinte os 4 (quatro) primeiros colocados de cada grupo.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes dentro de cada grupo ao final da 1ª fase, o desempate para efeito de classificação será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;



5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;

6º. Sorteio.

Art. 13 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes ao final da 2ª, 3ª e 4ª fases, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

1º. Maior saldo de gols;

2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

Art. 14 – Os confrontos da 2ª fase serão definidos obedecendo aos seguintes critérios:

Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
1º Colocado Gr. A	2º Colocado Gr. B	2º Colocado Gr. A	1º Colocado Gr. B
X	x	X	X
4º Colocado Gr. B	3º Colocado Gr. A	3º Colocado Gr. B	4º Colocado Gr. A

Parágrafo único - os clubes classificados em 1º e 2º colocados na 1ª fase dentro de cada grupo realizarão o jogo de volta como mandantes.

Art. 15 – Na 3ª fase (Semifinal) os confrontos serão definidos da seguinte forma

Grupo G	Grupo H
Vencedor do Grupo C	Vencedor do Grupo E
X	X
Vencedor do Grupo D	Vencedor do Grupo F

Art. 16 – Na 4ª fase (Final) os confrontos serão definidos da seguinte forma para definir o campeão.





Grupo I
Vencedor do Grupo G
X
Vencedor do Grupo H

Art. 17 - Para definição do mando de campo das partidas de volta na 3ª e 4ª fases, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases).

Parágrafo único - Caso os dois clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio.

Art. 18 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 19 – Na 1ª fase, os 5 (cinco) clubes melhores posicionados no RNC 2020, dentro de cada grupo, farão 5 (cinco) partidas como mandantes e 4 (quatro) como visitantes; os demais clubes farão 4 (quatro) partidas como mandantes e 5 (cinco) como visitantes.



## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 20 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 21 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu estado.

Art. 22 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, limitadas a 23 pessoas (quando visitante)
- Aluguel de ônibus para distâncias de até 700 km (quando visitante)
- Passagens aéreas para distâncias superior a 700km, limitadas a 23 pessoas;
- Cobertura da taxa de arbitragem (quando mandante)

Art. 23 – Os pagamentos referentes às despesas com exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.



## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 – Não há exigência mínima de capacidade para os estádios do **CAMPEONATO**, porém, os mesmos deverão conter:

- Sistema de iluminação adequado para partidas noturnas;
- Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmera.

Art. 25 – Um clube pode desistir de disputar o **CAMPEONATO** desde que o faça até 23/01/2020, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação que, ato contínuo, comunicará à DCO.

§ 1º – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará seguindo a ordem do RNC 2020.

§ 2º – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 62 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 26 – O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 27 - Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 28 - Os clubes estão autorizados a fazerem seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.



Art. 29 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 30 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 31 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 32 – Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 33 – Todos os jogos da última rodada da 1ª fase deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para a 2ª fase.

Art. 34 – A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO** será da marca NIKE.

Art. 35 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 17 de Janeiro de 2020.

Manoel Flores  
Diretor de Competições



## ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

	Clube	UF	Identificação	RNC
1	Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	<b>Palmeiras</b>	1º
2	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	<b>Flamengo</b>	2º
3	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	<b>Grêmio</b>	3º
4	Cruzeiro Esporte Clube	MG	<b>Cruzeiro</b>	4º
5	Santos Futebol Clube	SP	<b>Santos</b>	5º
6	Club Athletico Paranaense	PR	<b>Athletico</b>	6º
7	Clube Atlético Mineiro	MG	<b>Atlético</b>	7º
8	Sport Club Corinthians Paulista	SP	<b>Corinthians</b>	8º
9	Sport Club Internacional	RS	<b>Internacional</b>	9º
10	Esporte Clube Bahia	BA	<b>Bahia</b>	10º
11	São Paulo Futebol Clube	SP	<b>São Paulo</b>	11º
12	Associação Chapecoense de Futebol	SC	<b>Chapecoense</b>	12º
13	Fluminense Football Club	RJ	<b>Fluminense</b>	13º
14	Botafogo de Futebol e Regatas	RJ	<b>Botafogo</b>	14º
15	Club de Regatas Vasco da Gama	RJ	<b>Vasco da Gama</b>	15º
16	Sport Club do Recife	PE	<b>Sport</b>	16º
17	Esporte Clube Vitória	BA	<b>Vitória</b>	17º
18	América Futebol Clube	MG	<b>América</b>	18º
19	Ceará Sporting Club	CE	<b>Ceará</b>	19º
20	Goiás Esporte Clube	GO	<b>Goiás</b>	20º



## ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO A
América
Atlético
Bahia
Botafogo
Chapecoense
Corinthians
Grêmio
Palmeiras
Sport
Vasco da Gama

GRUPO B
Athletico
Ceará
Cruzeiro
Flamengo
Fluminense
Goiás
Internacional
Santos
São Paulo
Vitória



2ª Fase

Grupo C	Grupo D	Grupo E	Grupo F
1º Colocado Gr. A	2º Colocado Gr. B	2º Colocado Gr. A	1º Colocado Gr. B
X	x	X	X
4º Colocado Gr. B	3º Colocado Gr. A	3º Colocado Gr. B	4º Colocado Gr. A

3ª Fase

Grupo G	Grupo H
Vencedor do Grupo C	Vencedor do Grupo E
X	X
Vencedor do Grupo D	Vencedor do Grupo F

4ª Fase

Grupo I
Vencedor do Grupo G
X
Vencedor do Grupo H



## REVISÃO 1

I - Revisão do Artigo 4º parágrafo 1º conforme publicado no ofício 2043/2020 de 22 de setembro de 2020.